Deliberação sobre a aplicação da "Regra de Ouro"

[Art. 27º, nº 4 dos Estatutos, no triénio 2021-2023]

No âmbito das competências que lhe são conferidas pelo art. 25º, alíneas a) e b) dos Estatutos do Clube, a Direção do SC Beira-Mar, empossada no dia 20 de abril de 2024, viu-se confrontada, pela primeira vez na história do clube, com a necessidade de se debruçar e deliberar sobre a aplicação do dispositivo normativo, vulgarmente designado "Regra de Ouro", previsto no art. 27º, nº 4 dos Estatutos, no período compreendido de 2021 a 2024.

Para compreendermos o alcance e o espírito da referida disposição legal, importa recordar que, não obstante o tema ter sido abordado em várias Assembleias Gerais e outros fóruns do clube, a sua introdução nos Estatutos apenas ocorreu na revisão estatutária de 2014, tendo a respetiva redação sido inspirada numa proposta, elaborada no início dos anos 2000, pelo falecido Prof. Dr. Domingos Cravo, à altura, responsável pela certificação legal das contas do clube.

Importa referir que, aquando do início da reflexão interna sobre a oportunidade de inclusão dum dispositivo deste teor, o clube tinha a sua equipa sénior de futebol a militar na 1ª Liga, num quadro de equilíbrio orçamental e que permitia ao clube apresentar resultados líquidos positivos e uma situação financeira estável.

Em 2014, aquando da introdução da primeira versão desta disposição nos Estatutos, o clube possuía uma sociedade desportiva para o futebol com a qual tinha sido contratualizada a liquidação do seu passivo, possuindo uma atividade direcionada exclusivamente para a gestão dos sócios e para a promoção das demais modalidades e dos escalões de futebol de 7 (iniciação), conferindo ao clube um enquadramento de estabilidade financeira expectável.

O encerramento da atividade e subsequente liquidação da sociedade desportiva para o futebol, em 2015, sem que o passivo do clube tivesse sido regularizado, provocou a necessidade do clube, para acautelar a sua sobrevivência, a submeter-se a um plano

de insolvência, o qual foi aprovado judicialmente em 2017, tendo este permitido ao clube reestruturar uma parte significativa da sua dívida e manter a sua atividade.

Contudo, a assunção da responsabilidade pela gestão do futebol sénior, assim como, dos escalões de futebol de 11 da formação, estruturas cuja atividade é tendencialmente deficitária, potenciou um cenário de desequilíbrio financeiro que, desde a época 2016-2017, expôs o clube a uma situação financeira muito instável.

Com efeito, os executivos que asseguraram a gestão do clube nesse período e seguintes confrontaram-se com um quadro de grande exigência financeira, desde logo, com a presença da equipa de futebol no Campeonato de Elite da Associação de Futebol de Aveiro e, mais tarde, no Campeonato Nacional de Seniores – o qual deu origem ao denominado, atualmente, "Campeonato de Portugal" – assumindo o SC Beira-Mar os custos elevados de participação nestas competições, com especial relevo, no Campeonato de Portugal, onde as deslocações e as taxas são mais onerosas e não existe uma correspetividade nas receitas, assim como, a responsabilidade de não defraudar a comunidade em relação aos pergaminhos desportivos alcançados ao longo da sua história, procurando construir planteis competitivos.

Se verificarmos o quadro desportivo em que o executivo anterior do clube assumiu funções, verificamos que a equipa sénior de futebol do SC Beira-Mar, em 2020-2021, tinha descido ao Campeonato de Elite da Associação de Futebol, levando os dirigentes, em 2021-2022, a investir no sentido da equipa rapidamente regressar aos campeonatos nacionais, o que veio a suceder no final dessa época desportiva, a primeira no período a que reporta o mandato da Direção anterior.

Em 2022-2023, o plantel sénior de futebol foi constituído sobre o espetro da já citada descida aos campeonatos distritais em 2020-2021, tendo existido uma grande preocupação, por parte da direção do clube, de não permitir que a equipa repetisse tal desaire desportivo, tendo sido efetuado um investimento para que a manutenção fosse alcançada sem sobressaltos, o que efetivamente aconteceu, tendo o SC Beira-Mar obtido um animador 4º lugar, na série B, do Campeonato de Portugal.

Na época seguinte, 2023-2024, possivelmente motivada pela boa campanha desportiva realizada na época transata, a anterior Direção assumiu o objetivo de subir de divisão, tendo afirmado publicamente esse objetivo, concretizando o investimento que entendeu adequado para alcançar esse desiderato. Simultaneamente,

recordamos, foi anunciada publicamente a intenção de constituição de uma nova sociedade anónima desportiva para a gestão do futebol. No final da época 2023-2024, a qual coincidiu com o final do mandato dos anteriores órgãos sociais, ambos os objetivos não foram atingidos, terminando a equipa sénior na 9ª posição da classificação geral, com apenas 1 ponto acima dos lugares de descida de divisão e não tendo sido lograda a constituição da sociedade desportiva.

Em análise, a atual Direção, após a tomada de posse em abril de 2024, encontrou o clube numa situação de grande debilidade económica e financeira, sem liquidez para cumprir os compromissos financeiros assumidos pela anterior gestão, sem recursos para arrancar a nova época e, ainda, privada de algumas receitas importantes, previstas para a época seguinte (2024-2025), cujo recebimento foi antecipado no período da anterior gestão.

Neste quadro, recordamos, não restou outra alternativa que não fosse recorrer a um empréstimo de € 100,000,00 (cem mil euros) para saldar os compromissos mais urgentes, tendo sido fundamental o apoio do Eng.º Mano Nunes, antigo Presidente do Clube, que emprestou de imediato a referida verba, sem pedir qualquer juro ao clube.

Simultaneamente, foi efetuado um levantamento aprofundado de toda a atividade do clube, bem como, efetuadas as devidas correções contabilísticas de modo a que, tanto a atual Direção, como os associados, tivessem conhecimento da real situação financeira e contabilística do clube.

Desse trabalho, resultaram duas conclusões fundamentais:

A primeira, o desequilíbrio herdado entre a estrutura de receitas e de despesas que colocavam em crise estrutural a normal atividade do clube.

A segunda, a situação financeira do clube não estava devidamente espelhada nos documentos contabilísticos, tendo sido necessário proceder à correção dos mesmos.

Em análise, e uma vez verificadas as contas pela Contabilista Certificada do clube, bem como, pelos Conselhos Fiscais dos anteriores e dos atuais órgãos sociais, foi apurada uma variação negativa dos resultados líquidos do SC Beira-Mar, no período de gestão compreendido entre 2021 e 2024, no montante de € -289.086,71, como já foi dada informação aos sócios na Assembleia Geral de 25-10-2024.

De notar que, efetuado o levantamento da operação do clube, e de modo a que o clube não prejudicasse a sua normal atividade, a atual Direção apresentou aos sócios um orçamento para a época 2024-2025, já refletindo uma redução de 42% na despesa com o futebol sénior masculino, no montante global negativo de € -228.868,31, afirmando, desde logo, como fundamental para a viabilidade da instituição, a constituição de uma sociedade desportiva para o futebol apta a captar o investimento necessário para alavancar desportivamente a equipa principal para campeonatos superiores e, simultaneamente, garantir a regularização do passivo do clube, pois o clube não seria capaz de superar a sua situação financeira degradada apenas com os parcos proveitos provindos da sua formação e modalidades.

Em retrospetiva, assumimos que a nossa candidatura aos órgãos sociais do SC Beira-Mar encerrava uma perceção de perigosidade do caminho que o clube estava a percorrer, mas não tínhamos, efetivamente, uma real noção da dimensão da dificuldade da tarefa que nos esperava.

Note-se que esta apreciação crítica não tem como objetivo denegrir ou menosprezar o trabalho realizado pela Direção que nos antecedeu. Reconhecemos, com evidência clara, que os anteriores dirigentes tiveram de gerir o clube num quadro de grande adversidade, muito diferente daquele em que, como acima referimos, foi pensada e introduzida a “Regra de Ouro” nos Estatutos do Clube.

Com frontalidade, assumimos que as concretas decisões de intensidade do investimento no futebol sénior, assumidas pela anterior Direção, e que, na nossa perspetiva, concorreram para uma aceleração da degradação da débil situação financeira do clube, não teriam sido as nossas.

Ainda assim, constatamos facilmente que, mesmo que as opções de investimento da anterior Direção tivessem sido mais contidas, dificilmente esse esforço teria sido suficiente para garantir uma situação equilibrada, pois as exigências financeiras que o futebol sénior atual encerra, sejam num quadro de participação no Campeonato de Elite da Associação de Futebol de Aveiro, ou de participação no Campeonato de Portugal da Federação de Portuguesa de Futebol, não são compatíveis com a atual estrutura de receitas do clube, captadas no quadro do atual modelo associativo do nosso clube. Para fazer face ao seu passivo e ainda alcançar o financiamento da atividade, não existe outro caminho que não seja o da profissionalização da estrutura

de gestão, só possível através da captação de investimento de terceiros, específico para alavancar todo o projeto do futebol que, como temos vindo a defender, passa pela alavancagem da equipa sénior para contextos competitivos mais elevados e o desenvolvimento de uma estrutura na formação capaz de produzir talentos que se traduzam em futuras mais-valias económicas e desportivas para o clube.

Deste modo, é nosso entendimento que, sendo o quadro em que o SC Beira-Mar se encontrou no período em apreço, e que ainda hoje se encontra, bastante diverso daquele em que se fundou a "Regra de Ouro" dos Estatutos, a sua eventual aplicação à gestão no período 2021-2024 traduzir-se-ia num exercício desproporcionado, contrário às dimensões históricas e teleológicas da referida disposição, afastando-se do espírito que presidiu à sua inserção na lei fundamental do clube e, por essa razão, profundamente injusto.

Hoje, não temos dúvidas ao afirmar que o défice orçamental do clube, dentro do quadro já referido, é efetivamente estrutural, dependendo a viabilidade da instituição da capacidade de constituir uma sociedade desportiva para o futebol, a qual só é suscetível de captar o interesse de potenciais investidores mercê da perceção de "good will" inerente a um projeto qualificado e ambicioso no futebol, atracado à força social da marca «Beira-Mar».

Na expetativa do momento presente se afigurar decisivo para a viabilidade da instituição, mas simultaneamente, confrontados com a necessidade de inaugurarmos uma abordagem crítica à aplicação da «Regra de Ouro», somos a concordar, unanimemente, que o quadro em que a Direção anterior exerceu funções não pode ser avaliado à luz duma norma que foi desenvolvida e inserida, nos Estatutos do Clube, num contexto de equilíbrio financeiro, com o escopo fundamental de proteger a "saúde" e o equilíbrio financeiro da instituição vigentes à época, visando dissuadir eventuais devaneios ao nível de gestão tendentes a comprometer seriamente a viabilidade do clube. Com efeito, a viabilidade da instituição encontra-se, efetivamente, nos nossos dias, em risco, mas tal ficou a dever-se a ocorrências em períodos bastante anteriores, não podendo imputar-se a causa do desequilíbrio presente às opções de gestão assumidas no triénio 2021-2024 pela anterior Direção.

Num mero exercício de reflexão, o qual seria certamente inconclusivo, podíamos tentar avaliar os montantes que, no período em apreço, no nosso entendimento,

teriam sido mais adequados investir na atividade do clube e quais consideramos que foram excessivos. No entanto, por mais ângulos de abordagem que possamos assumir, concluiremos sempre pela importância, para o desempenho do clube, do sucesso da equipa principal de futebol sénior e pela necessidade de a alavancar, desportivamente, para patamares superiores.

No nosso entendimento, a tentativa de alavancagem da equipa principal de futebol para a Liga 3, com uma estrutura de receitas manifestamente insuficientes para sustentar esse objetivo e ainda garantir, simultaneamente, a normal gestão da restante atividade do clube, tratou-se de uma opção errada. Ainda assim, essa opção teria sido certamente neutralizada no caso de ter sido constituída, no mesmo período, a sociedade desportiva para o futebol, salvaguardando-se, naturalmente, o pressuposto de regularização do passivo do clube com a celebração dessa operação.

Acresce o facto de reconhecermos o apoio e a colaboração prestados pela Direção anterior aos atuais órgãos sociais, mormente, na flexibilização do recebimento de alguns créditos dos seus membros sobre o clube, gerados no período em que estiveram em funções, contribuindo com essa flexibilização para que esta Direção beneficie de alguma margem de manobra para implementar o plano de recuperação e de desenvolvimento que o clube necessita, com urgência, para garantir a sua sobrevivência imediata e lançar as sementes para a prosperidade futura que todos desejamos.

Face ao exposto, é nosso entendimento que a variação líquida negativa, no montante de € - 289.086,71, ocorrida no mandato dos anteriores órgãos sociais, no triénio 2021-2024, **não deverá ser sujeita à aplicação da «Regra de Ouro»,** decidindo-se assim pela não responsabilização solidária dos anteriores dirigentes, perante o clube, sobre a referida quantia, por se entender que não estão verificados e preenchidos os pressupostos que nortearam a inclusão da referida disposição estatutária na vida do clube.

Aveiro, 20 de outubro de 2025.

A Direção,